

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

## PROJETO BÁSICO

#### CURSO IN COMPANY:

# "ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO: FOCO NO FLUXO DE PROCESSO DE DENUNCIA, ACOLHIMENTO E ELABORACAO DE ATOS NORMATIVOS CONFORME RESOLUCAO CNJ 351/2020"

# 1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação do curso "ASSEDIO E DISCRIMINACAO NO TRABALHO: FOCO NOFLUXO DE PROCESSO DE DENUNCIA, ACOLHIMENTO E ELABORACAO DE ATOS NORMATIVOS CONFORME RESOLUCAO CNJ 351/2020", pela empresa PRIVILEGIUM CURSOS LTDA, CNPJ: 19.315.857/0001-23, nome fantasia GRUPO Z9 — Consultoria e Treinamento, na modalidade EAD, Online, *in company*, no período de 26 a 28/02 e 06 e 07/03/2024, com carga horária de 20h/a (vinte horas aula) e será ministrado pela instrutora Michelle Gomes Heringer Caldeira.

## 2. Apresentação

O curso objetiva promover a reflexão sobre o Assédio Moral e Sexual e suas implicações e consequências no âmbito da Administração Pública e nas relações interpessoais e organizacionais.

Tem também por escopo apresentar aos servidores conhecimentos que lhes possibilitem atuar e dar encaminhamento às denúncias de prática de assédio no âmbito da administração pública, bem como as formas de prevenção dessa prática no ambiente de trabalho.

#### 3. Justificativa

Em 28 de outubro de 2020 o Conselho Nacional de Justiça — CNJ editou a Resolução nº 351, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

A construção para enfrentar e prevenir o assédio moral e sexual e a discriminação dentro do Judiciário partiu do reconhecimento de que este deve não apenas atuar no resgate dos ideais e de justiça no âmbito externo, mas também dentro de sua própria estrutura interna.

A inserção dessas temáticas na agenda de políticas judiciárias representa um avanço que objetiva assegurar a saúde de todos os trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário.

Para tanto, a Resolução apresenta visão abrangente acerca dos desvios praticados no âmbito do Poder Judiciário, de modo que abarca tanto aqueles praticados presencialmente quanto por meios virtuais, notadamente em virtude da inclusão do meio digital como ferramenta precípua de trabalho. Ademais, inclui todas as relações socioprofissionais e da organização do trabalho no

Poder Judiciário, destinando-se a magistrados e servidores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

A instituição dessa Resolução está alinhada com o Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público, segundo o qual cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem a prevenção de conflitos, o combate às desigualdades, a proteção das liberdades fundamentais, o respeito ao direito de todos e a paz social.

Outrossim, consoante previsão no texto da Resolução, os órgãos do Poder Judiciário manterão canal permanente, preferencialmente nas respectivas áreas de gestão de pessoas, de acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho.

As notícias de assédio ou discriminação poderão ser noticiadas por qualquer pessoa que se perceba alvo de assédio ou de discriminação no trabalho, bem como qualquer pessoa que tenha conhecimento de fatos que possam caracterizar assédio e discriminação no trabalho, nos termos do artigo 12 da aludida Resolução.

Diante do exposto e da demanda apresentada pela Comissão de Combate ao Assédio, instituída pela Portaria TRE-BA nº 484/2022, a Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Atenção à Saúde COEDE, por meio da Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores - EFAS, resolveu realizar a presente contratação.

A empresa que se pretende contratar para realizar o curso é a **PRIVILEGIUM CURSOS LTDA**, nome fantasia **GRUPO Z9 CONSULTORIA E TREINAMENTO**.

Criada em 2013, a empresa tem como objetivo criar e realizar eventos focados em educação corporativa e desenvolvimento empresarial. Os eventos planejados e executados pela empresa caracterizam-se pela originalidade, excelência e, principalmente, por resultados positivos àqueles que a veem como parceira.

Ela entrou no segmento de palestras, cursos e treinamentos, com o firme propósito de se colocar rapidamente entre os líderes do mercado. Para isso, ela conta com profissionais, palestrantes e instrutores rigorosamente selecionados. Com uma equipe especializada, o Grupo Z9 oferece a você cursos especializados com instrutores altamente capacitados e material didático atualizado, de acordo com a legislação atual. Tudo isso é complementado por um eficiente serviço de assessoria e continuidade após todos os nossos eventos.

Sua missão é fornecer conteúdo com qualidade e objetividade, dispondo dos melhores instrutores, gerando assim um excelente custo X benefício para nossos clientes.

A empresa tem também por escopo ualificar o profissional para aumentar a eficiência do atendimento aos clientes. Ela trabalha com a customização de treinamentos para atender as necessidades específicas dos seus contratantes, seja ele um departamento de contabilidade, um Conselho de Diretores ou o RH de uma empresa., oferecendo serviços e soluções que auxiliem os clientes a planejar, construir e melhorar processose sistemas de informação.

<u>Seus eventos oferecem integração total após o término dos mesmos</u>. Dispõem de soluções conjuntas com seus instrutores para propiciar discussões online dos temas abordados, <u>mesmo após o término do evento</u>. Nossos clientes não são apenas números, pois eles se tornam parceiros de relacionamento, criando um vínculo duradouro que propicia uma experiência inovadora na forma de oferecer serviços no mercado, cada vez mais voraz e competitivo.

Eles dispõem ainda de uma equipe altamente treinada e uma excelente plataforma online, à disposição do cliente sempre que necessário, com um atendimento avançado e exclusivo.

O Grupo Z9, fundado em 2013 adquiriu em 2019, os ativos e o know-how da **Privilegium Cursos e da Prime Treinamentos**, fundada em 2010, que uniram todo seu conhecimento e *expertise* para fornecer uma melhor qualidade na prestação de seus serviços a todos os seus clientes. Com o seu corpo de Instrutores Especializados, trazem conhecimento e aperfeiçoamento técnico aos profissionais que assistem aos seus treinamentos, alcançando o seu objetivo, que é capacitá-los por meio de estudos e exercícios direcionados. Trabalhando com soluções presenciais e, também em EAD, inclusive com desenvolvimento de conteúdo exclusivo para o cliente que demanda a prestação de serviço de capacitação de seus colaboradores, como é o caso da presente contratação solicitada pela Comissão de Assédio.

Por fim, a fim de demonstrar seu reconhecimento no mercado, listamos alguns de seus principais clientes: TRE-MA, CONFEA, TRE-CE, CORREIOS, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, BRB-BANCO DE BRASÍLIA, STJ, TST, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BANCO CENTRAL DO BRASIL dentre outros.

Quanto à instrutora do treinamento, **MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA**: é Graduada em Direito pela AEUDF, com Pós-Graduação em Gestão Pública pela Universidade Católica de Brasília-DF. Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal. Lotada na Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) desde 2004, onde atua há mais de 15 (quinze) anos na área de correição administrativa. Compôs a Comissão de Ética da Controladoria-Geral em 2017, estando na composição atual da referida Comissão. Desde o ano de 2019 atua como Chefe da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, prestando assessoria direta ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal nos julgamentos dos Processos Administrativos Disciplinares, no termos do Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019. Atualmente, é membro titular da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual do Distrito Federal. Instrutora da Escola de Governo do Distrito Federal desde o ano de 2017.

Assim, levando em consideração a figura do docente e da empresa promovente da capacitação e consoante o estabelecido no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da <u>inexigibilidade de licitação, com</u> contratação direta.

O treinamento consta no PAC – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2024.

A verba para o custeio do evento sairá da dotação de "Ação de Capacitação de Recursos Humanos – Treinamentos em Geral".

## 4. Objetivos

O curso objetiva promover a reflexão sobre o Assédio Moral e Sexual e suas implicações e consequências no âmbito da Administração Pública e nas relações interpessoais e organizacionais. Apresentar aos servidores conhecimentos que lhes possibilitem atuar e dar encaminhamento às denúncias de prática de assédio no âmbito da administração pública, bem como as formas de prevenção dessa prática no ambiente de trabalho.

Ao final do curso o participante deverá ser capaz de:

- 1) Apontar as regras de estruturação dos atos normativos
- 2) Reconhecer as unidades do ato normativo artigo, alínea, parágrafo, incisos e itens
- 3) Aplicar a sistematização das leis e as suas regras de remissão
- 4) Analisar as especificidades da redação de atos normativos

- 5) Reconhecer das linhas gerais sobre a avaliação de impacto normativo
- 6) Elaborar atos normativos.

# 5. Conteúdo Programático

### **Modulo I: Conceitos**

- · Conceito
- · Atos de Gestão x Assédio Moral
- · O perfil do assediador e/ou abusador
- · O Assédio Sexual é considerado crime?
- · Meios de provas
- · A responsabilidade dos Gestores
- · Proteção legal.

#### Modulo II: Fluxo do Processo de Denuncia e Acolhimento

- · Fluxo do processo de denúncia
- · Mecanismos e canais de denúncia
- · A importância dos códigos de conduta e da política de ética.
- · Acolhimento das vítimas
- · Aplicação de técnicas de acolhimento
- · Compliance como ferramenta no enfretamento ao Assédio

# Modulo III: Elaboracao de Atos Normativos Relativos ao Combate e Prevencao de Assedio

- · Legística formal e material.
- · Resolução CNJ 351/2020
- · Conteúdo dos atos normativos.
- · Hierarquia dos atos normativos.
- · Redação, alteração e consolidação de atos.
- · Noções sobre avaliação de impacto normativo

### 6. Local

Plataforma EAD da Contratada (Grupo Z9)

# 7. Período, horário de realização e carga horária

26, 27, 28/02 (tarde) – 08h30min s 12h30min 06 e 07/03/2024 (manhã) – 13h30min às 17h30min Carga horária total: 20h

### 8. Público Alvo

Serão até 30 (trinta) participantes, servidores do quadro da Secretaria do TRE/BA.

## 9. Metodologia

O Curso será on line, Ead, ao vivo (síncrono). Em curso, haverá interatividade com o instrutor para esclarecimentos de dúvidas e discussão de casos práticos na plataforma disponibilizada.

A metodologia consistirá em:

• Curso Ao Vivo: será distribuído em 4h diárias

- Um dia de intervalo para exercícios e sedimentação do conhecimento.
- Execução de atividades práticas durante a aula.
- Exercícios.

O certificado estará disponível para download após o término do curso, com aproveitamento mínimo de 75%;

#### 10. Instrutoria

O treinamento será ministrado pela instrutora **MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA**, cujo breve currículo está detalhado no item 3.

## 11. Avaliação

A avaliação da capacitação (feed back) será realizada através de formulário de avaliação de reaçãoda EFAS – COEDE.

### 12. Coordenação

Será feita pela Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE por meio da Escola de Formação deFormação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

### 13. Investimento:

**R\$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais)** da proposta da empresa, a serem pagos até o 5° (décimo) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

# 14. Responsável pela execução do treinamento

Razão Social: Privilegium Cursos LTDA ME

CNPJ/MF: 19.315.857/0001-29

I.E: 08.088.903/001-23

Dados bancários: Banco Inter (077)

Conta-corrente: 3852104-0

Agência 0001-9.

Chave PIX: 19315857000129

Endereço:

SRTVN 701 Bloco P Ed. Brasília Rádio Center Sala 1131, Asa Norte

CEP: 70.719-900 Brasília – DF

Fone/ Whatsapp: (61) 3034-4559 / 98347-9645

E-mail: contato@grupoz9.com.br / grupoz9bsb@gmail.com

# 15. Condições para contratação

Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;

Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;

Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

# 16. Obrigações da contratada

- Material didático virtual;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Certificado: Ao final do Treinamento será fornecido um certificado de participação dos alunos com no mínimo 75% de frequência;
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

## 17. Obrigações da contratante

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos com requisitos mínimos recomendados;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;

# 18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado multa de 20% sobre o valor total contratado;

#### 19. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico

• 5 (cinco) dias úteis após o final de todo treinamento.

Salvador, 16 de Fevereiro de 2024

CARLA CRISTINE DE SOUSA SANTOS

Analista Judiciário

Matrícula 571